



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 536, de 11 de dezembro de 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. É Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais), destinado à atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de vereadores

01.01.01.001.2.001 – MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Elemento de Despesa:3.1.1.1.01.04 – Sub.Pref.Vice-Pref.Secret.....R\$ 600,00

Elemento de Despesa:3.1.1.3.01.04–INSS–Pref.Vice-Pref.Sec.Mun.R\$ 1,300,00

02 – Gabinete do Prefeito

01.03.07.020.2.002 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.1.3.03.03 – RPPS - Demais Servidores.....R\$ 10,00

03 – Secretaria Municipal de Administração

01.03.07.021.2.004 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.1.1.01.03 – Remun.demais Servidores.....R\$ 500,00

04.15.82.492.2.010 – MANTER O FABS

Elemento de Despesa:3.2.5.1.01 – Inativos.....R\$ 200,00

04 – Secretaria Municipal de Finanças

01.03.08.030.2.011 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.1.1.1.01.03 – Remun.demais Servidores....R\$ 2.000,00

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

01.08.42.188.2.016 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.1.1.1.01.03 – Remun.demais Servidores....R\$ 1.500,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da provável arrecadação à maior:

- Provável arrecadação a maior.....R\$ 6.110,00



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
onze de dezembro de dois mil e um.

Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bianor Pires,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.